



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714
Reorganização Lei Municipal nº 2.352/98

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Comissão permanente de Comunicação e Divulgação do CMDCA para o mandato 2018/2020”

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itanhaém, conforme reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2019 decide convidar conselheiros com conhecimentos específicos para composição de uma Comissão permanente, a qual terá o compromisso de realização de campanhas voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, conforme Regimento Interno.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 20 de dezembro de 2007 no seu artigo 09º, que dispõe sobre:

§ 1º - O funcionamento e as atribuições dos membros integrantes dessas Comissões Permanentes serão definidas através de Resolução;

§ 2º - Os Conselheiros membros das Comissões Permanentes tomarão posse na 2ª Reunião da Plenária do CMDCA, do respectivo mandato.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação com o objetivo de promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDCA, sendo assim composta:

- Representantes do Poder Público:

Maria Aparecida Ivankio;
Silvio Fernando Louzada Paulo;

- Representantes da Sociedade Civil:

Ana Claudia Lima Bianchini;
Cristiane Borsatto Santiago.



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714
Reorganização Lei Municipal nº 2.352/98

Compete à Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação:

- I – promover a divulgação adequada e permanente das atividades do CMDCA;
- II – utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas públicas que o Conselho formular.

Sala dos Conselhos, 04 de Julho de 2019.

Fernando Ferreira Curcio
Presidente do CMDCA.